ISSN 2965-484X

São José dos Basílios - MA

DIÁRIO OFICIAL

Instituido pela Lei Municipal Nº 04 de 01 de Agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

VOLUME 7, Nº 1401/2024, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 1

PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Lei 07/2024 2

Lei Complementar 2

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 139/2024

PROCESSO N° 080401/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024 - PARTES: o Município de São José dos Basilios, através do fundo Municipal de Saúde e a EMPRESA: ANTONIO CHARLES G LIMA, CNPJ nº 21.561.286/0001-54 - OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde da prefeitura de São José dos Basilios/MA - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.. VALOR: R$ 200.200,00 (duzentos mil e duzentos reais), - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – UNIDADE: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0023.2084.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDENATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDECLASSIFICAÇÃO: 10.301.0050.2049.0000 MANUTENCAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - VIGÊNCIA INICIAL: 18 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA FINAL: em 31 (trinta e um) de dezembro do ano que for assinado o contrato. - SIGNATÁRIOS: Antonia Caroline Araújo de Assis Moreira Secretária Municipal de Saúde PELA CONTRATANTE E Antônio Charles Gonçalves Lima, PELA CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 137/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASILIOS-MA, através do Fundo Municipal de Saúde inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 13.889.929/0001-65 e a EMPRESA: **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 21.690.520/0001-43 OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços de reforma e ampliação de prédios públicos, no município de São José dos Basilios/MA., conforme especificações contidas no **Processo Administrativo nº 231007/2024** da Adesão n° 004/2024, proposta de preços vinculada à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024/Prefeitura Municipal de Poção de Pedras – MA - **BASE LEGAL**: **Decreto Federal 7.892/2013** e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, 10.520/02, com as modificações posteriores, **VALOR TOTAL**: R$ **408.974,04** (quatrocentos e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), - **VIGÊNCIA**: de 405 (quatrocentos e cinco) dias, com início na data de 13/12/2024, e encerramento em 26/01/2026 **- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE:** 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CLASSIFICAÇÃO:** 12.361.0030.1031.0000 CONST., AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE BASICAS DE SAUDE **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 - Instalações Obras E Instalações. SIGNATÁRIOS: Antonia Caroline Araújo de Assis Moreira, Secretária Municipal de Saúde pela Contratante e Francisco John Leno Damasceno dos Santos CPF Nº 054.*********-43, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 13 de Dezembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 138/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASILIOS-MA, através do GABINETE DO PREFEITO e a EMPRESA: **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 21.690.520/0001-43 OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços de reforma e ampliação de prédios públicos, no município de São José dos Basilios/MA., conforme especificações contidas no **Processo Administrativo nº 231007/2024** da Adesão n° 004/2024, proposta de preços vinculada à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024/Prefeitura Municipal de Poção de Pedras – MA - **BASE LEGAL**: **Decreto Federal 7.892/2013** e demais disposições contidas na Lei

8.666/93, 10.520/02, com as modificações posteriores, **VALOR TOTAL**: R$ **572.497,30** (quinhentos e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos) - **VIGÊNCIA**: de 405 (quatrocentos e cinco) dias, com início na data de 13/12/2024, e encerramento em 26/01/2026 - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE:** 02 GABINETE DO PREFEITO **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.0005.1003.0000 CONST., REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 - Instalações Obras E Instalações. SIGNATÁRIOS: Creginaldo Rodrigues de Assis, Prefeito Municipal pela Contratante e Francisco John Leno Damasceno dos Santos CPF Nº 054.*********-43, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 13 de dezembro de 2024.

PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES

LEI 07/2024

LEI Nº 07/2024

Dispõe sobre a nomenclatura do Complexo Esportivo de São José dos Basílios/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS – MA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS – MA, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Fica determinado que o Complexo Esportivo de São José dos Basílios/MA, passe a ser nominado como COMPLEXO ESPORTIVO SEBASTIÃO PEREIRA DAS CHAGAS - PAEZÃO.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Basílios – MA, aos 27 de novembro do ano de 2024.

CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS
Prefeito Municipal.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 03, de 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Lei Complementar 03/2024, de 16 dezembro de 2024, altera o artigo 5º, revoga o §1 do Art. 5º, altera o §2 do Art. 5º e revoga o Art. 9º da Lei complementar nº 022/2023 de 06 de novembro de 2023, que institui a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (CIP) no Município de São José dos Basílios-Ma, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona aseguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei nº 022/2023 de 06 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 5º - O valor da CIP é baseado na classe de consumo e valor de consumo de energia elétrica em kwh do contribuinte, no respectivo mês, constantes na tabela de valores da CIP do Anexo A desta Lei Complementar.”

Art. 2º - Fica revogado o §1 do Art. 5° da Lei complementar nº 022/2023 de 06 de novembro de 2023.

Art. 3º - O §2 do Art. 5 da Lei Complementar nº 022/2023 de 06 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 2º - Os valores constantes na tabela do anexo A desta Lei complementar serão reajustados anualmente, pelo mesmo índice de reajuste da tarifa de energia elétrica da iluminação pública – tarifa B4a, na mesma data em que ocorrer, após decreto autorizativo do aumento.”

Art. 4º - Fica revogado o Art. 9° da Lei complementar nº 022/2023 de 06 de novembro de 2023.

Art. 5º - Demais artigos da Lei complementar 022/2023 de 06 de novembro de 2023 permanecem inalterados. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOSBASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DEDEZEMBRO DE 2024.

CREGINALDORODRIGUES DE ASSIS
PrefeitoMunicipal

ANEXO A

CLASSE DE CONSUMO	FAIXA DE CONSUMO(Kwh)	TABELA	
Comercial	01 - 0 A 30	R$	3,67
	02 - 31 A 50	R$	7,58
	03 - 51 A 79	R$	12,47
	04 - 80 A 100	R$	17,36
	05 - 101 A 120	R$	24,69
	06 - 121 A 140	R$	29,58
	07 - 141 A 180	R$	34,47
	08 - 181 A 220	R$	44,25
	09 - 221 A 270	R$	54,03
	10 - 271 A 320	R$	66,25
	11 - 321 A 370	R$	78,48
	12 - 371 A 420	R$	79,64
	13 - 421 A 500	R$	90,37
	14 - 501 A 600	R$	107,55
	15 - 601 A 700	R$	132,00
	16 - 701 A 800	R$	132,00
	17 - 801 A 900	R$	148,00
	18 - 901 A 1000	R$	148,00

	19 - 1001 A 1250	R$	155,00
	20 - 1251 A 1500	R$	178,00
	21 - 1501 A 2000	R$	192,00
	22 - 2001 A 3000	R$	232,00
	23 - 3001 A 4000	R$	271,00
	24 - 4001 A 5000	R$	310,00
	25 - 5001 A 99999999	R$	398,00
Consumo Próprio	01 - 0 A 30	R$	3,67
	02 - 31 A 50	R$	7,58
	03 - 51 A 79	R$	12,47
	04 - 80 A 100	R$	17,36
	05 - 101 A 120	R$	24,69
	06 - 121 A 140	R$	29,58
	07 - 141 A 180	R$	34,47
	08 - 181 A 220	R$	44,25
	09 - 221 A 270	R$	54,03
	10 - 271 A 320	R$	66,25
	11 - 321 A 370	R$	78,48
	12 - 371 A 420	R$	90,70
	13 - 421 A 500	R$	102,92
	14 - 501 A 600	R$	122,48
	15 - 601 A 700	R$	146,93
	16 - 701 A 800	R$	171,38

	17 - 801 A 900	R$	195,83
	18 - 901 A 1000	R$	220,27
	19 - 1001 A 1250	R$	244,72
	20 - 1251 A 1500	R$	305,84
	21 - 1501 A 2000	R$	322,21
	22 - 2001 A 3000	R$	372,72
	23 - 3001 A 4000	R$	400,19
	24 - 4001 A 5000	R$	533,54
	25 - 5001 A 99999999	R$	543,39
Industrial	01 - 0 A 30	R$	3,67
	02 - 31 A 50	R$	7,58
	03 - 51 A 79	R$	12,47
	04 - 80 A 100	R$	17,36
	05 - 101 A 120	R$	24,69
	06 - 121 A 140	R$	29,58
	07 - 141 A 180	R$	34,47
	08 - 181 A 220	R$	44,25
	09 - 221 A 270	R$	54,03
	10 - 271 A 320	R$	66,25
	11 - 321 A 370	R$	78,48
	12 - 371 A 420	R$	90,70
	13 - 421 A 500	R$	102,92
	14 - 501 A 600	R$	122,48
	15 - 601 A 700	R$	146,93
	16 - 701 A 800	R$	171,38
	17 - 801 A 900	R$	195,83
	18 - 901 A 1000	R$	220,27
	19 - 1001 A 1250	R$	244,72
	20 - 1251 A 1500	R$	305,84
	21 - 1501 A 2000	R$	322,21

	22 - 2001 A 3000	R$	372,72
	23 - 3001 A 4000	R$	400,19
	24 - 4001 A 5000	R$	533,54
	25 - 5001 A 99999999	R$	543,39
Poder Publico	01 - 0 A 30	R$	2,79
	02 - 31 A 50	R$	5,77
	03 - 51 A 79	R$	9,50
	04 - 80 A 100	R$	13,23
	05 - 101 A 120	R$	18,81
	06 - 121 A 140	R$	22,54
	07 - 141 A 180	R$	26,26
	08 - 181 A 220	R$	33,71
	09 - 221 A 270	R$	41,17
	10 - 271 A 320	R$	50,48

	11 - 321 A 370	R$59,79
	12 - 371 A 420	R$69,11
	13 - 421 A 500	R$78,42
	14 - 501 A 600	R$93,32
	15 - 601 A 700	R$111,95
	16 - 701 A 800	R$130,57
	17 - 801 A 900	R$149,20
	18 - 901 A 1000	R$167,83
	19 - 1001 A 1250	R$186,45
	20 - 1251 A 1500	R$233,02
	21 - 1501 A 2000	R$279,59
	22 - 2001 A 3000	R$372,72
	23 - 3001 A 4000	R$400,19
	24 - 4001 A 5000	R$533,54
	25 - 5001 A 99999999	R$543,39
Residencial	01 - 0 A 30	Isento
	02 - 31 A 50	Isento
	03 - 51 A 79	R$9,35
	04 - 80 A 100	R$13,02
	05 - 101 A 120	R$18,52
	06 - 121 A 140	R$22,19
	07 - 141 A 180	R$25,85
	08 - 181 A 220	R$39,83
	09 - 221 A 270	R$48,63
	10 - 271 A 320	R$59,63
	11 - 321 A 370	R$70,63
	12 - 371 A 420	R$72,56
	13 - 421 A 500	R$82,34
	14 - 501 A 600	R$97,99
	15 - 601 A 700	R$117,54
	16 - 701 A 800	R$137,10
	17 - 801 A 900	R$156,66
	18 - 901 A 1000	R$176,22
	19 - 1001 A 1250	R$195,78

	20 - 1251 A 1500	R$293,57
	21 - 1501 A 2000	R$310,00
	22 - 2001 A 3000	R$325,85
	23 - 3001 A 4000	R$350,82
	24 - 4001 A 5000	R$350,82
	25 - 5001 A 99999999	R$350,82
Rural	01 - 0 A 30	Isento
	02 - 31 A 50	Isento
	03 - 51 A 79	R$9,35
	04 - 80 A 100	R$13,02

	05 - 101 A 120	R$18,52
	06 - 121 A 140	R$22,19
	07 - 141 A 180	R$25,85
	08 - 181 A 220	R$39,83
	09 - 221 A 270	R$48,63
	10 - 271 A 320	R$59,63
	11 - 321 A 370	R$70,63
	12 - 371 A 420	R$72,56
	13 - 421 A 500	R$82,34
	14 - 501 A 600	R$97,99
	15 - 601 A 700	R$ 117,54
	16 - 701 A 800	R$ 137,10
	17 - 801 A 900	R$ 156,66
	18 - 901 A 1000	R$ 176,22
	19 - 1001 A 1250	R$ 195,78
	20 - 1251 A 1500	R$ 293,57
	21 - 1501 A 2000	R$ 310,00
	22 - 2001 A 3000	R$ 325,85
	23 - 3001 A 4000	R$ 350,82
	24 - 4001 A 5000	R$ 350,82
	25 - 5001 A 99999999	R$ 350,82
Servico Publico	01 - 0 A 30	Isento
	02 - 31 A 50	Isento
	03 - 51 A 79	R$12,47
	04 - 80 A 100	R$17,36
	05 - 101 A 120	R$24,69
	06 - 121 A 140	R$29,58
	07 - 141 A 180	R$34,47
	08 - 181 A 220	R$44,25
	09 - 221 A 270	R$54,03

	10 - 271 A 320	R$66,25
	11 - 321 A 370	R$78,48
	12 - 371 A 420	R$79,64
	13 - 421 A 500	R$90,37
	14 - 501 A 600	R$ 107,55
	15 - 601 A 700	R$ 129,01
	16 - 701 A 800	R$ 150,48
	17 - 801 A 900	R$ 171,94
	18 - 901 A 1000	R$ 193,41
	19 - 1001 A 1250	R$ 214,88
	20 - 1251 A 1500	R$ 268,54
	21 - 1501 A 2000	R$ 322,21
	22 - 2001 A 3000	R$ 429,54
	23 - 3001 A 4000	R$ 644,20

	24 - 4001 A 5000	R$690,46
	25 - 5001 A 99999999	R$796,13

Diário Oficial do Município

Instituido pela Lei Municipal Nº 04 de 01 de Agosto de 2018

Rua João de Sousa, s/nº, Centro
São José dosBasílios – MA, CEP 65762-000
www.saojosedosbasilios.ma.gov.br

Creginaldo Rodrigues de Assis

Prefeito